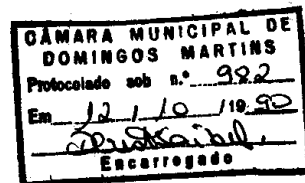


EXPEDIENTE DO DIA

EM 19/10/90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1109/90

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA A ESCOLA CNEC DE
SANTA ISABEL.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado
do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autori-
zado a abrir Crédito Suplementar, no valor de Cr\$ 120.000,00 (cento e
vinte mil cruzeiros), para suprimimento da seguinte dotação:

60.08421882.22 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

ENSINO FUNDAMENTAL

ENSINO REGULAR

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO REGULAR

3.2.3.1 - ESCOLA CNEC DE SANTA ISABEL

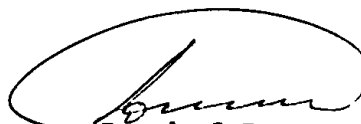
VALOR: 120.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito
Suplementar a que se refere o Art. 1º desta Lei, correrão à conta do
excesso de arrecadação verificada, conforme determina o § 3º do Art.
43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 05 de outubro de 1990.


Lourival Berger
Prefeito Municipal